



Ministério das Relações Exteriores
Secretaria de Controle Interno
Coordenação-Geral de Auditoria

Ministério das Relações Exteriores Secretaria de Controle Interno Nº DE PROCESSO (NUP) 09144.000076/2017-21 Autuado em: 10/07/2017 Assinatura do servidor: <i>Décia Martins</i> Matrícula: 2399080
--

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

UNIDADE AUDITADA : Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG)
EXERCÍCIO : 2016
MUNICÍPIO : Brasília - DF
PROCESSO : 09144.000076/2017-21
RELATÓRIO : 01/2017
UCI Executora : MRE/CISET/COAUD - Coordenação-Geral de Auditoria

Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida no Ofício nº 06 CISET/QICT, de 02/03/2017, do Secretário de Controle Interno, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos o Relatório de Auditoria com os resultados dos exames da prestação de contas anual elaborada pela Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), relativos aos atos e aos fatos de gestão praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, sob a responsabilidade dos dirigentes da Unidade em referência.

1. Introdução

Os trabalhos foram realizados por meio de testes, de análises e da consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, bem como pela apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Os exames da gestão de compras e de contratações e da concessão de diárias e passagens foram efetuados por amostragem, segundo a natureza do gasto e sua materialidade, e de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

O presente relatório de auditoria encontra-se estruturado em duas partes: Resultado dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

M. D. F.
1

2. Representatividade da despesa realizada

No que se refere à dotação de R\$ 17.626.971,00, a FUNAG empenhou e liquidou o valor de R\$ 14.459.429,00 (fonte: SIOP). De acordo com dados extraídos do SIAFI, conta contábil 6.2.2.9.2.0.1.0.4 – Empenhos Pagos, os pagamentos da Unidade Prestadora de Contas no exercício de 2016 perfizeram o montante de R\$ 12.872.353,44.

3. Resultado dos Trabalhos

Com base nos exames realizados sobre a documentação comprobatória dos atos e dos fatos de gestão que deram origem ao presente processo, e em cumprimento ao disposto no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 156/2016, o escopo da auditoria abordou as avaliações determinadas nos itens 1, 2, 3, 6 e 11 do Anexo II à Decisão Normativa TCU nº 156/2016, conforme acordado em reunião realizada em 01/12/2016 entre a Secretaria de Controle Interno do MRE e a Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico do TCU.

3.1. Item 1 do Anexo II à DN TCU nº 156/2016

“Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta (UPC), da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças”.

A Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União (TCU) para prestação das contas relativas ao exercício de 2016. As peças contemplaram os formatos e os conteúdos obrigatórios, nos termos da IN/TCU nº 63/2010, da DN/TCU nº 156/2016 e da Portaria TCU nº 59/2017.

3.2. Item 2 do Anexo II à DN TCU nº 156/2016

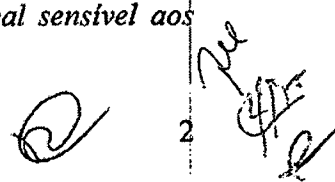
“Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão”.

A Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores, foi instituída pelo Decreto nº 69.553/1971, nos termos da Lei nº 5.717/1971, que autorizou a sua criação.

O Decreto nº 5.980/2006 aprovou o Estatuto da Fundação, o qual, no artigo 2º, apresenta as finalidades da FUNAG:

- I - realizar e promover atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais e da história diplomática do Brasil;*
- II - realizar e promover estudos e pesquisas sobre problemas atinentes às relações internacionais;*
- III - divulgar a política externa brasileira, em seus aspectos gerais;*
- IV - contribuir para a formação no País de opinião pública nacional sensível aos problemas de convivência internacional;*

2





- V - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades e com este Estatuto,
e
VI - apoiar a preservação da memória diplomática do Brasil".

À Fundação Alexandre de Gusmão o PPA 2016-2019 destinou ação no âmbito do Programa 2057 (Política Externa), a fim de prover recursos orçamentários para que a Entidade desenvolva atividades atinentes às suas atribuições institucionais na área finalística, por força da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016).

O objetivo expresso na ação sob responsabilidade da FUNAG, a Ação 2367 – "Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil", contemplou metas físicas e financeiras monitoradas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), instrumento do Governo Federal para acompanhar o cumprimento das metas do PPA 2016-2019.

Quadro 1 – Percentual de execução física da meta prevista pela FUNAG (2016).

Programa	Ação	Produto	Unidade de medida	2016			
				Meta prevista	Reprogramação	Meta realizada	% de execução
2057	2367	Atividade realizada	Unidade	45	-	72	160

Fonte: Relatório de Gestão 2016 e SIOP.

Quadro 2 – Execução financeira.

EXECUÇÃO FINANCEIRA (APENAS AÇÃO 2367)						
Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	RAP	
					Proc.	Não Proc.
8.157.254	8.157.254	5.965.043,00	4.417.428,33	4.417.428,33	-	1.547.614,67

Fonte: Relatório de Gestão 2016 e SIOP.

Antes de prosseguir na análise dos dados disponíveis, impende registrar que, a exemplo do que não raro ocorre em termos de PPA, a designação do produto escolhida para mensurar os números obtidos por meio da execução da ação 2367, "atividade realizada", não logra representar fielmente o resultado dos esforços da UPC.

Isso se deve à diversidade de "atividades" desenvolvidas ao longo do exercício, as quais variaram em complexidade entre si, gerando um número que, impossível de ser calculado utilizando-se "pesos" – conforme a complexidade do trabalho realizado – não consegue retratar de forma justa as dificuldades e o esforço empregado pela UPC.

Da leitura da página 28 do Relatório de Gestão 2016 é possível perceber quão diferentes, em nível de complexidade, são as "atividades" desenvolvidas pela FUNAG no âmbito da Ação 2367: "debate", "curso para diplomatas", "edição de publicações novas", "exposição", etc.

Em relação à metodologia de avaliação adotada pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o documento "Orientador do Acompanhamento Orçamentário", o qual tem o intuito de "orientar os servidores envolvidos na

[Handwritten signatures and initials]
3

coleta de dados do módulo de Acompanhamento Orçamentário do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP", no item 4, apresenta os indicadores de acompanhamento: "são medidas que operacionalizam um conceito abstrato ou processo decisório. Sendo uma medida, uma forma de mensuração, um parâmetro, o indicador é um instrumento que sintetiza um conjunto de informações em um 'número', auxiliando na interpretação da realidade. Dessa forma, o acompanhamento da execução física e financeira será expresso por meio de indicadores com as seguintes especificações":

"4.1.1 Indicadores de Eficiência - Eficiência em relação à meta na LOA (EFLOA) e Eficiência em relação à meta após a reprogramação (EFREP):

a) para a meta constante da LOA: esse indicador permitirá verificar se a meta física prevista na LOA foi alcançada com os recursos da dotação atual (LOA + Créditos), com a seguinte fórmula de cálculo:

$$EFLOA = ((\text{Valor da Dotação Atual} / \text{Meta Física na LOA}) / (\text{Valor Liquidado} / \text{Meta Física Realizada})) \times 100$$

b) para a meta física reprogramada, considerada apenas no nível gerencial: esse indicador permitirá verificar se a meta física reprogramada foi alcançada com os recursos da reprogramação financeira, com a seguinte fórmula de cálculo:

$$EFREP = ((\text{Valor da Reprogramação Financeira} / \text{Meta Física Reprogramada}) / (\text{Valor Liquidado} / \text{Meta Física Realizada})) \times 100$$

4.1.2 Indicadores de Eficácia - Eficácia em relação à meta da LOA (ECLOA) e Eficácia em relação à meta após a reprogramação (ECREP):

a) para a meta física constante da LOA: esse indicador permitirá verificar se a meta prevista na LOA foi alcançada, com a seguinte fórmula de cálculo:

$$ECLOA = (\text{Meta Física Realizada} / \text{Meta Física na LOA}) \times 100$$

b) para a meta física reprogramada, considerada apenas no nível gerencial: esse indicador permitirá verificar se a meta física reprogramada foi feita corretamente, ou seja, se o gestor ao reprogramar a meta, por um dos três motivos citados anteriormente, se aproximou mais da realidade, com a seguinte fórmula de cálculo:

$$ECREP = (\text{Meta Física Realizada} / \text{Meta Física Reprogramada}) \times 100$$

4.2 Esses indicadores serão gerados automaticamente pelo sistema. Na maioria das situações, os gestores devem buscar obter valores maiores que 100% para esses indicadores. Sabe-se que, para alguns casos, a polaridade destes indicadores deve ser invertida. Portanto, nos casos em que o melhor resultado para o indicador seja ficar abaixo dos 100%, esta situação deve ser mencionada no campo de comentários previsto no módulo de acompanhamento orçamentário do SIOP".

No caso da UPC sob análise, não há registro de reprogramação de metas (física/financeira) no Relatório de Gestão nem no SIOP, o que inviabiliza o cálculo dos indicadores "EFREP" e "ECREP".

R
4
4/11/11



Quanto aos demais indicadores, considerando-se a média ponderada dos títulos da Ação, o SIOP apresenta os seguintes resultados:

- a) Eficiência em relação à meta na LOA (EFLOA) = 2,95 (SIOP)
- b) Eficácia (ECLOA) = 1,60

Da análise dos dados apresentados, verifica-se a divergência entre a meta física inicialmente prevista e o que foi efetivamente realizado no exercício, uma vez que o resultado superou a meta inicial em aproximadamente 60%.

Um exame superficial indica que a meta parece ter sido subestimada no momento de elaboração da proposta orçamentária, levando-se em conta o resultado demonstrado pelo índice de eficiência. No entanto, conforme consignado no relatório de gestão da UPC (exercício 2016), os resultados foram obtidos em função de parcerias firmadas pela FUNAG com instituições nacionais e internacionais, bem como pela racionalização dos recursos disponíveis (pág. 27).

A ampliação do alcance da atuação da FUNAG pode, ainda, ser explicada pela utilização da rede mundial de computadores, pela publicação de e-books e pelo incremento no número de títulos publicados em língua estrangeira, o que, ademais, contribuiu para a adoção de publicações da FUNAG na área de relações exteriores, uma vez que usuários no exterior respondem por 65% das consultas efetuadas à biblioteca da Fundação, conforme registrado no Relatório de Gestão (pág. 14).

A partir desse esforço, a Fundação obteve êxito em superar as barreiras impostas pela carência de pessoal e pelos contingenciamentos orçamentário-financeiros. Os referidos fatores, apesar de terem impactado de forma negativa os resultados quantitativos e qualitativos, não inviabilizaram, mas até mesmo potencializaram a atuação eficiente e eficaz da Unidade no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA.

3.3. Item 3 do Anexo II da DN TCU nº 156/2016

“Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:

- a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;*
- b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;*
- c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;*
- d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação; e*
- e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade”.*

O item 4.1.2 do Relatório de Gestão 2016 da FUNAG trata do estágio de implementação do planejamento estratégico:

M
5
UPC

"A FUNAG vem cumprindo com sua missão institucional contribuindo, de um lado, dado o acesso gratuito a suas publicações digitais, para a democratização do conhecimento das relações internacionais e, de outro, para o ambicioso propósito de difundir o pensamento e a literatura brasileira especializada nos mercados formadores de opinião no mundo, o que representa importante avanço nos resultados alcançados pela Fundação.

Apesar de não ter sido possível a realização de um novo exercício formal de planejamento estratégico no âmbito da FUNAG, os avanços vêm se refletindo nos seus resultados nos planos estratégico, tático e operacional, inclusive no âmbito do seu programa de trabalho anual e do PPA".

De acordo com o que se verifica no quadro 4.4 do item 4.4.2 daquele relatório, a Fundação tem apenas dois indicadores, adstritos ao contexto de sua missão institucional e formalmente instituídos para aferir o desempenho de sua gestão: "realização de debates" e "edição de obras". Essa limitação do universo de indicadores se deve, em parte, a restrições orçamentárias, conforme expresso na transcrição acima.

Segundo o Relatório de Gestão, metas internas são estabelecidas anualmente e levadas ao "Projeto de Programa de Trabalho Anual", o qual, após aprovação por parte do Conselho de Administração Superior da Fundação, é publicado no Diário Oficial da União por meio de portaria do Presidente da Fundação.

O período considerado para a avaliação dos indicadores e das metas estabelecidas para as demais atividades difere daquele correspondente ao exercício fiscal, uma vez que a aferição de resultados ocorre no mês de maio. Isso se deve, em parte, à necessidade de aguardar a aprovação da Lei Orçamentária.

O Plano de Trabalho aprovado passa por ajustes ao longo do período considerado, de modo a se alinhar, principalmente, às intercorrências orçamentárias e financeiras, muito embora sejam incorporadas também as oportunidades de aprimoramento decorrentes das parcerias firmadas pela FUNAG com instituições nacionais e internacionais.

O quadro 4.4 do item 4.4.2 do Relatório de Gestão da UPC apresenta 100% de execução para os dois indicadores de desempenho instituídos, quais sejam: "realização de debates" e "edição de obras", para períodos consecutivos entre 07/05/2015 e 06/05/2017.

3.3.1. Indicadores

Considerando os dois indicadores, o quadro a seguir apresenta os resultados obtidos, conforme dados constantes do Relatório de Gestão e das portarias referenciadas:

Quadro 3 – Indicadores instituídos pela FUNAG.

INDICADOR	2015/2016			2016/2017		
	Programa original (maio/2015)	Resultado (maio/2016)	%	Programa original (maio/2016)	Resultado (maio/2017)	%
Realização de debates	16	27	168	17	37	217
Edição de obras	17	29	170	30	34	113

Fonte: Portaria FUNAG Nº 50/2015; Anexo I da Portaria FUNAG nº 32/2016 e Portaria FUNAG nº 60/2017.

6
P



Em relação à análise elaborada no contexto do item 2, partindo-se de exame superficial, pressupõe-se que as metas estabelecidas foram subestimadas, uma vez que se encontravam limitadas por parâmetros orçamentários e, apesar disso e dos contingenciamentos, a execução ultrapassou 100%. Contudo, são válidas aqui, também, as ponderações realizadas no item 3.2 deste relatório, quanto à otimização na utilização de recursos humanos e materiais.

Nada obstante, com base nessas informações, conclui-se que o Conselho de Administração Superior da Fundação vem optando por assumir postura conservadora em relação ao estabelecimento de metas para os dois indicadores analisados, uma vez que, além das atividades que compõem os indicadores, a Fundação promoveu ainda duas conferências, um curso para diplomatas, dez seminários, cinco "mesas-redondas", doze palestras seguidas de debates, dentre outros (Portaria FUNAG nº 60/2017).

Desse modo, além de considerar os resultados alcançados no contexto dos dois indicadores, faz-se necessário mencionar que a FUNAG obteve êxito em desenvolver outras atividades. Conforme consignado no relatório de gestão, os resultados foram obtidos em função de parcerias firmadas pela FUNAG com instituições nacionais e internacionais e de racionalização dos recursos disponíveis (pág. 27).

Em se mantendo os resultados dos dois indicadores formalmente estabelecidos naqueles patamares, já concretizados em dois exercícios consecutivos – uma vez que vêm sendo atingidos a despeito das dificuldades impostas pelos contingenciamentos – cumpre à FUNAG considerar a reavaliação das metas, de modo a ajustá-las à sua real capacidade de execução, já documentada.

Voltando-se agora à análise dos indicadores, de acordo com os critérios mínimos demandados no item 3 (Anexo II da DN TCU nº 156/2016), com fundamento em metodologia elaborada pelo TCU (Portaria-SEGECEX nº 33/2010), os indicadores foram avaliados com a finalidade de verificar se apresentam as seguintes "qualidades" sugeridas pela norma do Tribunal: "completude", "comparabilidade", "confiabilidade", "acessibilidade" e "economicidade", conforme relacionados nos conceitos transcritos a seguir:

- "a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão; [completude]*
- b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas; [comparabilidade]*
- c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade; [confiabilidade]*
- d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral; e [acessibilidade]*
- e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade" [economicidade].*

Do mesmo modo que ocorre com a designação adotada para o "produto" da Ação Governamental 2367, "atividades realizadas", verifica-se, a partir da leitura do Relatório de Gestão, que a terminologia adotada para os dois indicadores é mais restritiva do que os

Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and a signature with '7' and '4/17' written next to it.

resultados descritos consignados daqueles dois indicadores logram expressar, conforme observa-se no quadro abaixo:

Quadro 4 – Avaliação dos Indicadores de gestão na FUNAG

Indicador	Qualidades				
	Completude	Comparabilidade	Confiabilidade	Acessibilidade	Economicidade
Realização de debates	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
Edição de obras	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM

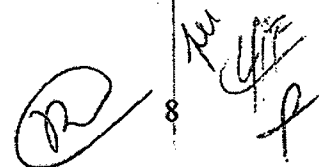
Por melhor que se encontre estruturado um indicador, sempre haverá espaço para aprimoramento, pois apenas por meio de sua efetiva utilização será possível proceder aos ajustes necessários, conforme se verifica da análise das qualidades dos dois indicadores supramencionados:

- a) completude - diante da dificuldade de se traduzir resultados de gestão em números, esse é o critério que mais usualmente tende a se distanciar da “situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão”. No caso sob análise, muito embora a terminologia adotada para os indicadores, "Realização de debates" e "Edição de obras", seja objetiva, ela não consegue expressar a complexidade dos esforços empreendidos até a obtenção dos produtos/resultados apresentados, visto que, nos casos sob análise, um item executado demanda articulações e procedimentos prévios à sua realização como planejamento, divulgação, aquisição de produtos, contratação de serviços e locação de espaços apropriados em relação à abrangência e ao público-alvo do debate a ser realizado.
- b) comparabilidade - as unidades de medida que, quando mantidas ao longo das sucessivas edições do PPA, geram automaticamente séries históricas pelo mero acompanhamento da execução orçamentária;
- c) economicidade e acessibilidade - a coleta sistemática de dados de execução dos dois indicadores certamente permite seu enquadramento na “razoabilidade dos custos de obtenção”, uma vez que essa rotina vem sendo realizada pela própria FUNAG no contexto da avaliação anual por parte do Conselho de Administração Superior; e
- d) confiabilidade - este seria o critério segundo o qual os indicadores da FUNAG apresentariam fragilidades ligadas à “metodologia para a coleta, processamento e divulgação” de dados, principalmente por não serem reaplicáveis por outros órgãos, em outros contextos, em especial por aqueles “externos à unidade”, de modo que a validade externa resta incerta.

3.4. Item 6 do Anexo II à DN TCU nº 156/2016

“Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito aos itens abaixo destacados:

- a) regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;*
- b) utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;*
- c) qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações”.*

 8



O presente item tem como objetivo apresentar a avaliação da gestão de aquisição de bens e de contratação de serviços, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos licitatórios realizados pela Entidade.

A relação de contratos e termos aditivos firmados pela FUNAG durante o exercício de 2016, incluindo as modalidades de dispensa e de inexigibilidade, atingiram o montante de R\$ 14.687.966,64.

Das contratações realizadas durante o exercício sob análise, uma ocorreu por “dispensa de licitação”, com fundamento no art. 2º do Dec. nº 8.135/2013, e outras vinte e uma ocorreram por “inexigibilidade”, sendo que, entre elas, dezoito se referem a contratações no valor de até R\$ 4.000,00.

Para as contratações ocorridas em ambos os regimes de exceção durante o exercício de 2016 pela FUNAG, foi verificada a compatibilidade do fundamento legal utilizado com os objetos das contratações realizadas. Nos quadros abaixo, encontram-se listadas as contratações efetuadas por dispensa e por inexigibilidade de licitação com valores superiores a R\$ 8.000,00:

Quadro 5: Contratação por dispensa de licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO ACIMA DE R\$ 8.000,00			
N.º DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR (R\$)
030/2016	Dispensa de Licitação Proc. n.º 09100.000211/2016-64	Fornecimento de conectividade IP - Internet Protocol, por meio de link dedicado, visando à disponibilização de acessos permanentes e completos para conexão da Fundação Alexandre de Gusmão.	76.126,44

Fonte: Documentação disponibilizada pela Fundação em atendimento à SA nº 02/2017.

Quadro 6: Contratações por inexigibilidade de licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA DE R\$ 8.000,00			
N.º DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR (R\$)
001/2016	Inexigibilidade de Licitação Proc. n.º 09100.000002/2016-11	Contratação da empresa (...), para a prestação de serviços de ferramentas eletrônicas para recebimento periódico de informações jurídicas e assessoramento, por um período anual, sobre temas relevantes para a administração Pública.	10.554,00
003/2016	Inexigibilidade de Licitação Proc. n.º 09100.000005/2016-54	Cessão de Direitos Autorais/Patrimoniais do texto "Manual do Candidato-Economia".	10.000,00
004/2016	Inexigibilidade de Licitação Proc. n.º 09100.000005/2016-54	Cessão de Direitos Autorais/Patrimoniais do texto "Manual do Candidato-Economia".	10.000,00

Fonte: Documentação disponibilizada pela Fundação em atendimento à SA nº 02/2017.

Com a finalidade de ampliar a análise e visando ao atendimento da alínea “c” do presente item “6”, foram selecionados, por amostragem, pelo critério da materialidade, 4 (quatro) processos licitatórios relativos à modalidade pregão eletrônico, cujos termos aditivos firmados no exercício (não houve nova contratação por meio de pregão em 2016) somaram o montante de R\$ 8.980.014,38 em recursos financeiros licitados no exercício. Foram analisados os processos das contratações originais e os respectivos processos de pagamentos, conforme a tabela a seguir:

(Handwritten signatures and initials)

Tabela 1 - Processos licitatórios avaliados pela Ciset.

PREGÃO	OBJETO	TERMO ADITIVO	VALOR NO EXERCÍCIO (R\$)
08/2011	Contratação de empresa especializada, [...], na prestação de serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico, [...].	08/2016	3.943.720,00
04/2012	Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de supervisor e encarregado de tráfego editorial, recepcionista e carregador [...].	25 a 30/2016	1.107.008,35
02/2013	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, internacional e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.	05/2016	595.942,54
03/2015	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos a serem realizados na cidade do Rio de Janeiro/RJ [e outras], para o atendimento, sob demanda, das necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão, [...].	01/2016	3.333.343,49
Total			8.980.014,38

Fonte: Documentação disponibilizada pela Fundação em atendimento à SA nº 02/2017.

Verificou-se que os processos licitatórios analisados estão em conformidade com a legislação aplicável. Não foram constatadas impropriedades e/ou irregularidades nos processos, apenas oportunidades de aprimoramento, que se encontram registradas no item 5 do presente relatório, nos “Achados da Auditoria”.

Ademais das solicitações para realização dos serviços, constam dos processos, entre outros documentos, as notas fiscais com os devidos atestos, os relatórios gerenciais, os comprovantes de quitação de encargos trabalhistas e previdenciários e, nos casos aplicáveis, a comprovação por meio de registros fotográficos dos eventos realizados.

Constatou-se a existência de normativos internos ligados ao estabelecimento de política de sustentabilidade ambiental (Portaria FUNAG nº 230/2012), como por exemplo, o estabelecimento de comissão gestora, bem como a inclusão de critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios.

Em relação aos controles internos de gestão na área de licitações e contratos, foi identificado que as solicitações de reembolsos do Contrato nº 2/2013 são efetuadas tempestivamente e que os recursos, também tempestivamente, são devolvidos por meio de faturas de créditos.

3.5. Item 11 do Anexo II à DN TCU nº 156/2016

“Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;*
- b) avaliação de risco;*
- c) atividades de controle;*
- d) informação e comunicação;*
- e) monitoramento”.*



O presente item tem como objetivo avaliar os controles internos administrativos da Fundação Alexandre de Gusmão relacionados à área administrativa, com base nas análises efetuadas no presente trabalho.

No Relatório de Gestão apresentado pela FUNAG, verifica-se percepção positiva da Unidade em relação ao próprio sistema de controles internos, de acordo com o item 5.4.

De fato, verificou-se a existência de sistemas informatizados desenvolvidos por equipe da própria FUNAG e, a partir de relatórios extraídos daqueles sistemas, a equipe de auditoria realizou ações de fiscalização em itens de patrimônio e de almoxarifado, selecionados por amostragem, relativamente à existência física de itens, com a finalidade de checar a fidedignidade dos registros constantes dos sistemas. Por meio das referidas ações, verificou-se que os registros estão corretos e tempestivos.

Foram analisados lançamentos efetuados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, para os quais foram identificadas as respectivas prestações de contas, com a necessária documentação, digitalizada. Também se verificou a existência de solicitações de reembolso para os bilhetes aéreos eventualmente não utilizados.

Com relação ao sistema de Patrimônio, vale o registro adicional de que, cumprindo as normativas vigentes, a Fundação contabiliza mensalmente a depreciação de bens registrados em seu Patrimônio.

3.6. Ocorrências com dano ou prejuízo


Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao Erário.


4. Conclusão

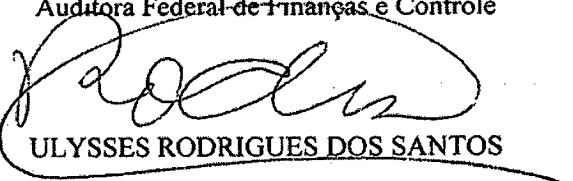
Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília-DF, em 12 de julho de 2017.


LUIZ CARLOS SANTHIAGO FONTES
Auditor Federal de Finanças e Controle


DILSON JOSÉ DIAS N. CAVALCANTI
Auditor Federal de Finanças e Controle


SUSANA MARQUES DA SILVA
Auditora Federal de Finanças e Controle


ULYSSES RODRIGUES DOS SANTOS
Técnico Federal de Finanças e Controle